



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº.: 001/2015.

O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA, através da CÂMARA MUNICIPAL, neste ato representado pela presidente da Mesa Diretora, Sr^a. **Maria Rita Belarmino da Silva**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **S. M. Transporte Combustíveis LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº.: 1301758180001/80, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr^o. **Sebastião Marcos Cunha Freire**, já amplamente qualificados no instrumento de contrato, resolveram mutuamente por meio deste, nos termos do disposto na **Lei nº 8.666/93** e alterações posteriores, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO.

O presente Termo Aditivo objetiva alteração contratual, *objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato*, reajusta o preço unitário e global dos itens contratados nos termos do **art. 65, inciso II, alínea 'd'¹ da Lei Federal nº 8.666/93**, alterando para tantos as seguintes cláusulas do contrato de nº: 001/2015:

Cláusula Segunda – Do Valor do Contrato.

1. O valor global deste contrato é de **R\$ 118.000,00** (cento e dezoito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS DOS ITENS CONTRATADOS.

Os preços dos itens apresentados na proposta vencedora sofreram o reajuste na seguinte proporção:

1. O preço por litro da **gasolina comum** passa a ser de **R\$ 4,00** (quatro reais);
2. O preço por litro do **óleo diesel B-S10** passa a ser de **R\$ 3,40** (três reais e quarenta centavos); e,
3. O preço por litro do **óleo diesel comum** passa a ser de **R\$ 3,20** (três reais e vinte centavos).

¹ d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção **do equilíbrio econômico-financeiro** inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*)



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015.

a) 33.90.30.00.00 – Manutenção da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de nº.: 001/2015.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Novo Repartimento-PA, 14 de outubro de 2015.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Maria Rita Belarmino da Silva

Presidente da Mesa Diretora

S. M. Transporte Combustíveis LTDA

CNPJ sob o nº.: 1301758180001/80

Pessoa jurídica contratada

Testemunhas:

1ª.: _____

CPF.: _____

2ª.: _____

CPF.: _____